



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Convalida a Resolução 126/2013, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a aprovação do pedido de abertura de edital para realização de Seleção Simplificada de Tutor Presencial para os Cursos Técnicos em Secretaria Escolar e Segurança do Trabalho Subsequentes ao Ensino Médio.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 147/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003821/2013-99 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião extraordinária, de 24 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 126/2013, “**ad referendum**”, de 01 de agosto de 2012, que aprova o pedido de abertura de edital que trata da Seleção Simplificada de Tutor Presencial para os Cursos Técnicos em Secretaria Escolar e Segurança do Trabalho Subsequentes ao Ensino Médio.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior